

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**

I Ciclo de formação de equipes de Coordenação de Curso de Graduação do CEFET-MG

Março de 2016

Revisão: Julho de 2019

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	3
MÓDULO I.....	4
ALGUNS ASPECTOS PEDAGÓGICOS DA COORDENAÇÃO DE CURSO.....	4
1 O COORDENADOR E A COORDENAÇÃO DE CURSO.....	5
2 REQUISITOS	5
3 FUNÇÕES.....	5
3.1 Funções políticas:.....	5
3.2 Funções administrativas e institucionais:.....	6
3.3 Funções acadêmicas:	6
4 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E PLANO/PROJETO – O PROCESSO E SEU REGISTRO	9
4.1 Níveis de abrangência do planejamento em educação	10
4.2 O projeto Pedagógico de Curso (PPC) – segundo nível.....	10
4.3 Planejamento de ensino – o plano de ensino no curso de graduação	12
4.4 Orientações para a elaboração de um plano de ensino	12
5 REUNIÕES PEDAGÓGICAS	15
REFERÊNCIAS	16

INTRODUÇÃO

Esta proposta de formação de coordenadores de curso de graduação do CEFET-MG constitui a primeira de um conjunto atividades que visam à formação do corpo docente institucional. A ideia da formação de docentes, com foco em suas atividades específicas de ensino, pesquisa, extensão ou em atividades de gestão, é focalizar não apenas os docentes ingressantes, mas também possibilitar o desenvolvimento de uma prática reflexiva pelos que já estão trabalhando há mais tempo na instituição.

O primeiro ciclo de formação tem como objetivo promover a reflexão sobre o papel do coordenador de curso de graduação no âmbito do CEFET-MG. Todavia, a proposta não inclui apenas a discussão sobre o papel do coordenador e de suas funções, mas também de alguns temas atinentes ao planejamento educacional, incluindo o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), além de uma proposta de discussão sobre os planos de ensino nos cursos de graduação. Pretende-se, ainda, discutir sobre os arquivos das coordenações de curso, sobre aspectos ligados ao fomento e à avaliação dos cursos de graduação.

A proposta está organizada em três módulos, a saber: módulo I, sobre alguns aspectos pedagógicos e didáticos da coordenação de curso; módulo II, sobre os arquivos das coordenações dos cursos de graduação; módulo III, sobre aspectos do fomento à graduação e um último módulo IV, sobre a avaliação dos cursos de graduação.

MÓDULO I

**ALGUNS ASPECTOS
PEDAGÓGICOS DA
COORDENAÇÃO DE CURSO**

1 O COORDENADOR E A COORDENAÇÃO DE CURSO

Embora a definição sobre qual seja o papel de um coordenador de curso, especialmente de curso superior, esteja longe de ser consenso na teoria e na prática das instituições, é possível associar o papel desse agente às atividades de planejamento e gestão do curso de graduação. Segundo a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), o coordenador de curso é, por vezes, tomado como o gerente ou o dono do curso (ABMES, s/d). Não obstante o documento da ABMES seja um tanto quanto pretensioso ao intitular-se “Funções do Coordenador de Curso: como construir o coordenador ideal”, é válida a afirmação de que o coordenador é o “responsável pela gestão e pela qualidade intrínseca do curso, no mais amplo sentido” do que seja qualidade (ABMES, s/d, p. 3) . O coordenador é responsável pela continuidade das atividades do curso, assim como por coordenar e facilitar processos de mudança no curso.

2 REQUISITOS

- Titulação;
- Tempo: Regime de dedicação exclusiva;
- Experiência;
- Continuar a atuação no curso que coordena;
- Capacidade de articulação e *capacitação* para o exercício do cargo:
 - Capacitação pessoal;
 - Capacitação institucional.

3 FUNÇÕES

3.1 Funções políticas:

- Liderar e se fazer presente na instituição;
- Realizar ações que vinculam o curso com a comunidade interna e externa;
- Divulgar e propor eventos no e para o curso;
- Direcionar politicamente o curso.

3.2 Funções administrativas e institucionais:

- Verificar adequação dos espaços e instalações utilizados pelo curso;
- Recrutar indicações de professores sobre assinatura de periódicos, compra de livros, repassando aos setores responsáveis;
- Estar próximo aos professores não apenas para cobrar deles a presença e a assiduidade, mas para apoiá-los;
- Estimular o controle da frequência discente, não apenas como formalidade, mas porque poderá ajudar os faltantes (exemplo: gestante, que tem direito ao atendimento domiciliar);
- Representar o curso dentro e fora da instituição;
- *(Ver funções definidas em instrumentos legais do CEFET-MG. Ex.: Res. CEPE nº 21/2009, entre outras). (Item 3.4)*

3.3 Funções acadêmicas:

- Coordenar a implementação do projeto pedagógico do curso;
 - Acolhimento dos professores novatos;
 - Acolhimento dos alunos;
- Cuidar do desenvolvimento das atividades complementares em seu Curso;
- Acompanhar atividades como: monitoria, registro de atividades acadêmicas e curriculares dos alunos, Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade)¹;
- Ser referência no processo de avaliação externa do curso²;

Como articulador, o papel principal do coordenador é buscar condições para que os professores trabalhem coletivamente para concretizar os objetivos do curso.

3.3.1 Acolhimento dos professores

- Certificar-se de que o Departamento de lotação do professor providenciou a capacitação do novo servidor para o uso do sistema acadêmico;

¹ As informações sobre o Enade podem ser encontradas no Manual do Enade, no site: <http://portal.inep.gov.br/enade>

² A avaliação externa dos cursos de graduação segue normatização específica do MEC. Anualmente, o MEC publica um Instrumento de Avaliação, com os critérios para atribuição da nota quando da visita dos avaliadores. É importante que os coordenadores de curso conheçam tal instrumento. Para acompanhar esses processos de avaliação, ao lado dos coordenadores de curso, a Diretoria de Graduação do CEFET-MG conta com uma Coordenação Geral de Avaliação da Graduação (3319-7035).

- Apresentar o projeto pedagógico do curso e as experiências existentes na área da disciplina que o professor vai lecionar;
- Disponibilizar material existente sobre a disciplina para o professor novato;
- Informar sobre Normas da instituição (exige parceria);
- Informar onde encontrar documentos institucionais – PDI, Normas, etc.;
- Orientar a apresentar o Plano de Ensino na primeira aula da disciplina;
- Orientar a conversar com os alunos para tomar as decisões sobre os instrumentos de avaliação, datas das avaliações, etc. Isso ajuda especialmente o professor novato a estabelecer uma relação de confiança com os alunos;

3.3.2 *Acolhimento dos alunos*

Adota-se a expressão “acolher” no sentido de receber, compreender, de modo a conhecer as necessidades do aluno que procura a coordenação de curso. Esse acolhimento não demanda conhecimento especializado de psicologia, mas a disposição para escutar as demandas e ajudar esse aluno a encontrar quem o possa ajudá-lo de fato.

O acolhimento pode ser pensado em duas dimensões: a do **acolhimento na chegada do aluno à instituição** e a do **acolhimento das demandas apresentadas por esse aluno ao longo de sua trajetória na instituição**. Obviamente, não se entende que o coordenador seja quem resolverá toda e qualquer questão que o aluno venha trazer até ele. Porém, é necessário que o coordenador seja um elo entre esse aluno e a busca das melhores alternativas. Em outras palavras: o aluno quer falar? É necessário ouvi-lo. E depois? Depois, há que se encaminhar o aluno, procurar como ou quem possa ajudá-lo. No CEFET-MG, as coordenações Pedagógicas e as Coordenações de Política Estudantil são setores que auxiliam os coordenadores a acolher as demandas dos alunos.

3.4 Funções do coordenador e do subcoordenador de curso no CEFET-MG

Excerto da Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009, que “aprova o Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação.”

SEÇÃO II – Do Coordenador de Curso

Art. 5º – O Coordenador de Curso de Graduação tem as seguintes atribuições:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso de Graduação;

II – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Órgãos Colegiados

Superiores, pelos Órgãos Colegiados Especializados e pelo Colegiado de Curso de Graduação;

III – Tomar decisões *ad referendum* do Colegiado de Curso, em situações de emergência;

IV – Apoiar, coordenar e supervisionar a realização das atividades administrativas e acadêmicas do Curso;

V – Encaminhar aos órgãos competentes as propostas e solicitações que dependerem de aprovação dos mesmos;

VI – Acompanhar e tomar as medidas necessárias para assegurar a elaboração e posterior encaminhamento às instâncias competentes, do relatório de atividades acadêmicas do Curso;

VII – Remeter à Diretoria de Graduação relatórios e informações sobre as atividades do Curso, de acordo com as instruções daquele órgão;

VIII – Tornar públicas as deliberações e resoluções emanadas pelo Colegiado de Curso, os relatórios de acompanhamento e avaliação emitidos por órgãos externos e demais informações relativas ao Curso de Graduação;

IX – Supervisionar as atividades relativas ao registro e controle acadêmico dos alunos do Curso de Graduação;

X – Tomar as providências necessárias para a recomposição do Colegiado de Curso;

XI – Propor à Diretoria da Unidade e/ou Diretoria de Graduação medidas necessárias ao bom desenvolvimento do Curso;

XII – Representar o Colegiado de Curso de Graduação perante órgãos internos e externos ao CEFET-MG;

XIII – Exercer outras atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de Graduação ou por outros órgãos e instâncias competentes.

Parágrafo único – As atribuições relacionadas nesse artigo deverão ser exercidas de forma complementar e subsidiária às deliberações do Colegiado de Curso e nunca de forma competitiva ou substitutiva a tais deliberações.

Art. 6º – O Coordenador de Curso de Graduação é o responsável formal pelo Curso perante o CEFET-MG.

Art. 7º – Das decisões do Coordenador de Curso de Graduação caberá recurso ao Colegiado de Curso de Graduação.

SEÇÃO III – Do Sub-Coordenador de Curso

Art. 8º – O Sub-Coordenador de Curso de Graduação tem as seguintes atribuições:

I – Substituir o Coordenador de Curso de Graduação em seus impedimentos eventuais ou legais;

II – Atuar como membro suplente do Coordenador de Curso de Graduação no Colegiado de Curso de Graduação;

III – Auxiliar o Coordenador de Curso de Graduação na consecução de suas tarefas e no desenvolvimento de ações;

IV – Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral, bem como as normas editadas pelos Órgãos Colegiados Superiores, pelos Órgãos Colegiados Especializados e pelo Colegiado de Curso de Graduação;

V – Cumprir as demais atribuições explicitamente delegadas pelo Colegiado de Curso de Graduação ou pelo Coordenador de Curso de Graduação.

4 PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E PLANO/PROJETO – O PROCESSO E SEU REGISTRO

O que distingue o trabalho do homem das formas de trabalho animal é a capacidade de antecipação mental das ações, que só o gênero humano realiza. O homem, no entanto, não apenas é capaz de antecipar as ações, estabelecendo previamente fins que realiza por meio do “trabalho”, mas também aperfeiçoa as formas de explicitação dessa antecipação. Por meio do planejamento, ele adéqua meios para conseguir os fins que estabelece.

Em educação, pode-se dizer que

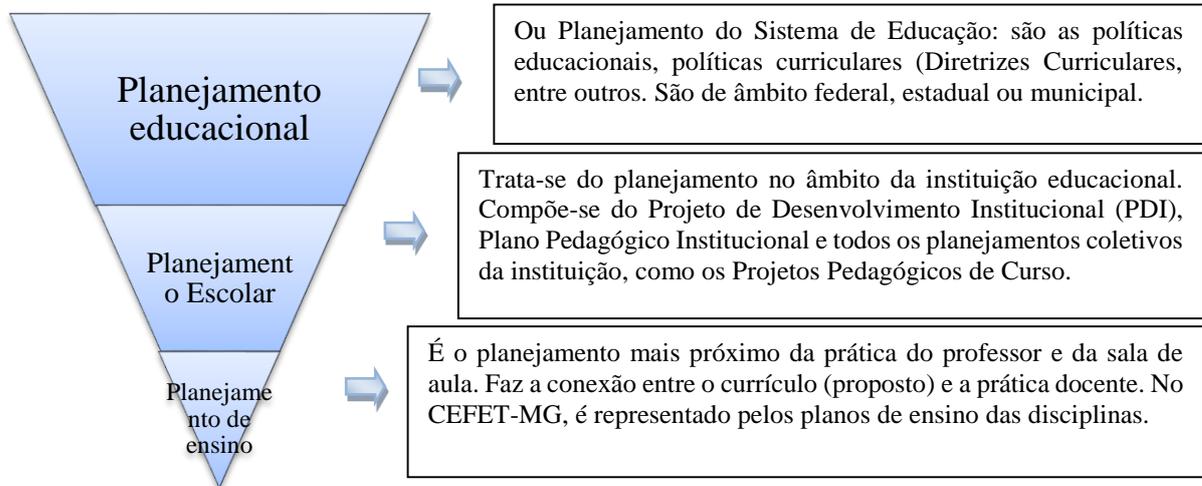
planejamento é um processo que se preocupa com ‘para onde ir’ e quais as maneiras adequadas de chegar lá, tendo em vista a situação presente e possibilidades futuras, para que o desenvolvimento da educação atenda tanto às necessidades do desenvolvimento da sociedade, quanto às do indivíduo. (COROACY, 1972, p. 79)

Ou ainda, que

planejamento é o processo, contínuo e dinâmico, de reflexão, tomada de decisão, colocação em prática e acompanhamento. Plano é o produto dessa reflexão e tomada de decisão, que como tal pode ser explicitado em forma de registro, de documento ou não. (VASCONCELLOS, 2010, p. 80)

O planejamento educacional é o estabelecimento de fins e a previsão e adequação dos meios para a consecução desses fins. É uma ação política, na medida em que implica fazer escolhas, tomar decisões que estão sempre ancoradas em princípios, concepções. Como tal, portanto, não é neutro nem apenas uma questão técnica.

4.1 Níveis de abrangência do planejamento em educação



4.2 O projeto Pedagógico de Curso (PPC) – segundo nível

Para falar sobre o que é o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), é necessário recorrer, primeiro, à distinção entre “planejamento” e “plano”. Segundo Vasconcellos (2010), o planejamento é o processo vivido e o plano é o registro desse processo. Enquanto processo, o PPC deve ser a prática de um curso, enquanto plano, ele é o registro dessa prática. Daí decorre que entre o que se pratica e aquilo que está registrado deve haver o máximo de correspondência. Daí também decorre o sentido da reestruturação dos projetos.

O PPC deve contemplar a concepção, os fundamentos e regulamentos da gestão acadêmica e administrativa do curso, assim como princípios pedagógicos e didáticos, além, da concepção do currículo do curso. Contempla, portanto, as concepções relativas aos processos metodológicos de ensino-aprendizagem, assim como sobre a avaliação da aprendizagem no curso e da avaliação do próprio desenvolvimento do projeto.

O projeto político-pedagógico é mais do que uma formalidade instituída: é uma reflexão sobre a educação superior, sobre o ensino, a pesquisa e a extensão, a produção e a socialização dos conhecimentos, sobre o aluno e o professor e a prática pedagógica que se realiza na universidade. O projeto político-pedagógico é uma aproximação maior entre o que se institui e o que se transforma em instituinte. Assim, a articulação do instituído com o instituinte possibilita a ampliação dos saberes. (VEIGA, 2004, p. 25)

Alguns aspectos devem ser observados na construção/reestruturação do PPC, como, por exemplo:

- O projeto pedagógico não deve ser um documento para cumprimento de formalidades burocráticas;
- O PPC não pode ser um “Frankenstein”, com partes feitas cada um por um membro da comissão composta para elaborá-lo, “juntadas” depois;
- O PPC não pode ser feito à base de “Ctrl C + Ctrl V” de projetos de cursos análogos ou homônimos, ainda que sejam da mesma instituição. Pelo menos no CEFET-MG, isso tem representado muito mais a repetição dos erros do que dos acertos. Basear-se em outra experiência não é copiá-la *ipsis litteris*.
- A criação ou a reestruturação do projeto é a oportunidade de definir ou redefinir os rumos do curso, de incorporar práticas que sinalizem algum benefício para o curso. Esse processo deve ser fruto de reflexões e considerar especialmente a experiência e o conhecimento de todos os envolvidos no processo de planejamento.
- Apesar de a realidade de um curso estar condicionada por diversos instrumentos normativos (que devem ser mapeados antes da discussão inicial), é possível estruturar e reestruturar o PPC, melhorando constantemente o processo educativo e conseqüentemente a qualidade da formação oferecida e as condições de trabalho dos envolvidos no projeto.
- O PPC deve acompanhar a evolução das demandas sociais, mas isso não significa orientar-se estritamente pelo mercado de trabalho. As áreas de conhecimento são mais amplas que aquilo que os profissionais que se graduam nela utilizam em seu dia a dia nos diversos postos de trabalho.

Administrativamente, a elaboração e reestruturação de PPCs no CEFET-MG é regulamentada pela Resolução CGRAD nº 25/2010. Essa resolução necessita de reformulação, tendo em vista alguns fatores, entre eles a acessibilidade e o atendimento educacional especializado (Decreto 7611/2011, a Lei do Autismo – Lei 12.764/2012, entre outros dispositivos), assim como a inclusão de 10% de extensão na carga horária de todos os cursos superiores, conforme a Meta 12 do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014).

Para isso, o CEFET-MG deverá empreender discussões, criar comissões e regulamentar essas questões, em seguida, alterando a resolução que orienta a elaboração e reestruturação de PPCs na instituição.

4.3 Planejamento de ensino – o plano de ensino no curso de graduação³

O planejamento de ensino (ou projeto de ensino-aprendizagem – Vasconcellos, 2010, p. 95) pode ser subdividido em Plano de Ensino (ou Plano de Curso ou de Disciplina), Plano de Unidade e Plano de Aula. Neste tópico, interessa-nos, especificamente, o plano de ensino, pensado no contexto dos cursos de graduação.

Do **ponto de vista pedagógico**, o plano de ensino, plano de disciplina ou plano de curso refere-se ao *registro* do planejamento realizado para uma disciplina, comumente sob responsabilidade de um único professor. Explicita os objetivos e o conteúdo de determinada disciplina, assim como as possíveis interseções dela com outras disciplinas, a metodologia a ser adotada, a avaliação, a distribuição de atividades por períodos, os recursos de suporte no ensino da disciplina.

Do **ponto de vista legal ou burocrático**, o plano de ensino é um documento *de guarda permanente*⁴, que faz parte da realização curricular e, como tal, deve compor o arquivo da Coordenação de Curso. Deve ser feito por cada professor, conferido pelo coordenador de curso e assinado pelo professor e pelo coordenador, com data e local. Deve ficar no arquivo da coordenação, que deverá disponibilizar para quem dele necessitar.

4.4 Orientações para a elaboração de um plano de ensino

A Didática apresenta quatro fases do planejamento de ensino (VASCONCELLOS, 2010):

- Conhecimento da realidade;
- Elaboração do plano;
- Execução do plano;
- Avaliação e aperfeiçoamento do plano.

Na mesma área, encontram-se como componentes básicos do planejamento de ensino:

- Objetivos;
 - Educacionais (amplos, como os definidos na política educacional e no Projeto Político-Pedagógico da escola);
 - Instrucionais (dos planos de ensino e de aula: gerais e específicos);
- Conteúdo (o que ensinar);

³ As orientações pra a elaboração de um plano de ensino estão anexadas no final deste documento.

⁴ O conceito *de guarda permanente* e a forma de arquivamento desse tipo de documento serão explicados no módulo sobre arquivo das Coordenações de Curso.

- Procedimentos de ensino (como ensinar, por meio de que estratégias):
 - Métodos;
 - Técnicas;
- Recursos de ensino (com que ensinar);
- Avaliação (filosofia, critérios, instrumentos).

Com base nesses itens, é possível traçar um roteiro de orientações para a elaboração de planos de ensino, como se segue:

A) Ementa:

Do Latim *ementum*, pensamento, é a ideia da disciplina, o resumo dos conteúdos da disciplina. O detalhamento da ementa vem nos “conteúdos”. Obs.: Utilizar a mesma ementa presente na disciplina no Projeto Pedagógico do Curso. A alteração da ementa configura mudança curricular e, portanto, antes de ser realizada, deve ser objeto de discussão coletiva.

B) Objetivo geral da disciplina:

Designa **ação do professor**, relativa à oferta da disciplina. Inicia-se com verbos no infinitivo (analisar, verificar, identificar, proporcionar, etc.). Ex.: “Aprofundar conhecimentos atinentes à natureza de marketing, explorando conceitos centrais e seu papel nas organizações” (Disciplina Marketing).

➤ Objetivos específicos:

Designam **ações que se referem aos alunos**. Sem se reduzir a uma perspectiva mensurável apenas, devem explicitar aquilo que se espera que os alunos sejam capazes de realizar. São esses objetivos que nortearão a avaliação. Sempre que elaborar um objetivo específico, é desejável vislumbrar uma forma de avaliar sua consecução por parte do aluno. O professor não deve se esquecer de que, ao avaliar, estará avaliando não apenas se o aluno atingiu o objetivo, mas também se o próprio professor adotou os meios necessários para que ele atingisse. (Também se iniciam com verbos no infinitivo) Ex.: “Identificar as mudanças provocadas pelas tecnologias no marketing.”

C) Conteúdos:

Os conteúdos respondem à pergunta “o que ensinar?” Esse item é destinado ao detalhamento da ementa. Traz os tópicos e subtópicos a serem abordados na disciplina.

D) Metodologia ou procedimentos de ensino:

Responde à pergunta “como ensinar?” Recomenda-se a diversificação das metodologias utilizadas, como seminários, “trabalhos de campo”, “pesquisa na biblioteca”, entre outros, para evitar o abuso da “aula expositiva”, que, a depender do modo como é conduzida, pode tornar-se enfadonha. Isso não significa que a aula expositiva não seja necessária, pois há conteúdos que necessitam da exposição. Nesse caso, utilizar a “aula expositiva dialogada”, com a participação e envolvimento dos alunos é o melhor caminho.

É válido lembrar que o método se difere das técnicas, mas estas são determinadas por aquele. O método dialógico, por exemplo, pressupõe técnicas como “estudo do meio”, seminários, debates.

E) Recursos:

Os recursos respondem à pergunta “com que ensinar”. São os materiais de que o professor irá se valer para o ensino. São a apostila, os materiais impressos, a lousa, os recursos tecnológicos, etc.

F) Avaliação:

A avaliação é etapa do processo pedagógico e tem como principal função permitir verificar possíveis necessidades de redimensionamento do processo de ensino. Logo, não serve apenas para atribuição de nota, mas para que o aluno conheça seu percurso de aprendizagem e para que o professor verifique se é necessário adotar alguma outra estratégia. Afinal a disciplina tem um objetivo, é se planejar é estabelecer fins, é esse fim que se deve perseguir e não a atribuição de notas.

Pode-se começar pelo princípio ou filosofia da avaliação. Por exemplo, avaliação diagnóstica (aquelas que são realizadas para detectar conhecimento prévio, etc.); formativa (que acompanha o processo de aprendizagem, possibilitando ver o que está sendo aprendido e o que ainda necessita ser modificado no processo para que o aluno atinja os objetivos) e, finalmente, a somativa (que é a avaliação que possibilita finalizar o processo. Nessa avaliação, o ideal contemplar progressivamente os objetivos previstos para toda a disciplina, pois alguns alunos podem levar mais tempo que outros para atingir determinados objetivos).

É importante distinguir **critérios** (participação, presença, conhecimento teórico e prático, etc.) dos **procedimentos e instrumentos de avaliação** (seminário, prova, trabalho individual, em

grupo). É importante também atentar para a adequação dos critérios aos procedimentos. Por exemplo: se um dos critérios é o conhecimento teórico, obviamente um instrumento de avaliação que é adequado é a prova escrita ou oral. Para o critério “participação nas aulas”, o ideal como procedimento de avaliação é a observação do professor, por exemplo. Pode-se detalhar o número de trabalhos, provas, distribuição de notas também.

G) Bibliografia:

O CEFET-MG orienta-se pelo Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores do Ministério da Educação para estabelecer o número de obras no item Bibliografia, no plano de ensino. Bibliografia Básica: 3 livros. Bibliografia Complementar: 5 livros

Obs.: A bibliografia já está no PPC. Caso ela não atenda à ementa, o fato deve ser considerado na reestruturação do PPC.

H) Observações:

O campo “observações” é destinado a anotações que visem a possíveis alterações no planejamento. Recomenda-se registrar aquilo que se considera pertinente para uma possível reestruturação da disciplina ou do projeto do curso, levando a conhecimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

5 REUNIÕES PEDAGÓGICAS

O colegiado não deveria se reunir apenas para discutir questões que demandem “resposta do colegiado”. O coordenador do curso os professores podem e devem se reunir pensando em evitar aqueles problemas que chegam “exigindo uma resposta do colegiado”, para planejar, discutir ideias sobre mudanças e necessidades. As discussões também não devem ser apenas sobre aspectos burocráticos, mas também de questões pedagógicas.

A discussão curricular não pode ser restrita ao NDE. A discussão da reestruturação do projeto também não é pontual, não deve se realizar num momento único. São as inconformidades (com a legislação, com as normas do CEFET-MG e com a prática) e as possibilidades de aperfeiçoamento que se vai constatando no dia a dia que orientam a reestruturação do curso.

REFERÊNCIAS

COROACY, José. **Planejamento como processo**. São Paulo, 1972.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico**. 20. ed. São Paulo: Libertad, 2010.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Educação básica e ensino superior: projeto político-pedagógico**. Campinas, SP: Papirus, 2004.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 715**, de 17 de agosto de 1964. Altera dispositivo da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964. (Lei do Serviço Militar). D.O.U. de 31.7.1969.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. DOU de 23.12.1996

CEFET-MG. **Resolução CGRAD nº 31/2013**.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CES nº 336/2000

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CES nº 224/2006